



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/19

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos V), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Referente ao questionamento de licitantes, temos a esclarecer:

Pergunta 1 – Vosso edital no item 8.3 - Solicita: Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á número de registro do medicamento no Ministério da Saúde e Cópia do Registro no Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade ou prova de isenção. Também serão aceitos “prints” de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação dos produtos (protocolo) quando for o caso. 8.3.1 - Para os produtos isento de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6.360/1.976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/1.977.

Questiona-se em que momento deveremos apresentar a solicitação acima? Qual é Prazo para apresentação?

Resposta 1 – *Informamos que a solicitação acima deverá ser apresentada após a adjudicação do Processo Licitatório. O prazo será de 02 (dois) dias úteis após a convocação.*

Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL